

REGULAMENTO DO CONCURSO N° 01/2013 – “MAIORES ÁRVORES DA REGIÃO SUL DA BAHIA”

1. Informações Gerais:

1.1 Este concurso tem como objetivo identificar, a partir de critérios técnicos estabelecidos, a maior árvore das espécies *Cariniana legalis*, *Cariniana estrelensis* e *Cariniana ianerensis*, vulgarmente conhecidas como Jequitibá, localizadas em áreas de sistema agroflorestal Cacau Cabruca ou remanescentes de floresta atlântica primária ou em estágio avançado de regeneração na região Sul da Bahia, conforme listas de municípios constantes do item 3.3.. O concurso será realizado pelo Instituto Cabruca, situado na praça Dr. Cadete, nº 06, Alto de São Sebastião, Ilhéus - BA, CNPJ: 09.238.771/0001-96.

1.2 O Instituto Cabruca declara para os devidos fins que o concurso possui caráter exclusivamente cultural, sem qualquer modalidade de sorte ou pagamento por parte dos participantes, não sendo necessária a aquisição de qualquer produto, bem ou serviço, de acordo com o artigo 3º, inciso II, da Lei nº. 5768/71. É aberto para o público em geral, pessoas físicas, jurídicas e comunidades tradicionais que possuam imóveis, posse, lote de assentamento ou qualquer outra forma que caracterize posse da terra, localizada na Região Sul da Bahia.

2. Critérios Técnicos:

2.1 O proprietário ou posseiro da área onde está localizado o Jequitibá, deverá proporcionar a visita de técnicos do Instituto Cabruca e da CEPLAC para inspeção e medição da árvore.

2.2 A equipe técnica será formada por técnicos com experiência no reconhecimento botânico da espécie alvo do concurso.

2.3 O maior Jequitibá será definido pelo volume total da árvore com casca, por meio da equação Schumacher-Hall, considerando DAP (Diâmetro a Altura do Peito), Altura de Fuste e Fator de Forma de 0,7424.

2.4 Será utilizada suta para medição direta do DAP e trena a laser para medir a altura de fuste das árvores.

2.5 As árvores serão georreferenciadas com aparelho GPS de alta precisão, fotografadas com máquina semi-profissional de alta definição e marcadas com placa de identificação do Setor de Recursos Ambientais da CEPLAC (SERAM-CEPLAC).

3. Inscrição:

3.1 As inscrições deverão ser realizadas na sede do Instituto Cabruca e nos escritórios locais da CEPLAC mais próximos do seu município ou por meio do site www.cabruca.org.br, onde estarão disponíveis a ficha de inscrição e o regulamento do concurso, no período de 30/05/2013 a 31/10/2013.

3.2 Após a inscrição, a equipe responsável deverá visitar a área para realizar a inspeção num prazo máximo de 30 dias.

3.3 As árvores das espécies definidas no item 1.1, para serem inscritas, deverão estar localizadas nos seguintes municípios: Almadina, Arataca, Aurelino Leal, Aratuípe, Alcobaça, Aiquara, Apuarema, Barro Preto, Buerarema, Barra do Rocha, Boa Nova, Belmonte, Camacan, Canavieiras, Coaraci, Cairu, Camamu, Caravelas, Dário Meira, Eunápolis, Floresta Azul, Gandu, Gongogi, Guaratinga, Ibi-carará, Ibirapitanga, Ilhéus, Itabuna, Itacaré, Itaju do Colônia, Itajuípe, Itapé, Itapitanga, Igrapiúna, Ituberá, Ibirapuã, Itamarajú, Itanhém, Ibiratai, Ipiaú, Itagi, Itagibá, Itamari, Itabela, Itapebi, Itagimirim, Jussari, Jaguaripe, Jucuruçu, Jequié, Jitaúna, Lajedão, Maraú, Mascote, Medeiros Neto, Mucuri, Manoel Vitorino, Nilo Peçanha, Nova Viçosa, Nova Ibiá, Pau Brasil, Piraí do Norte, Presidente Tancredo Neves, Prado, Porto Seguro, Santa Luzia, São José da Vitória, Santa Cruz de Cabrália, Taperoá, Teolândia, Teixeira de Freitas, Valença, Vereda, Wenceslau Guimarães, Ubaitaba, Una, Uruçuca, Ubatã.

4. Visita Técnica:

4.1 Durante a visita, o proprietário ou posseiro deverá disponibilizar um ou mais representantes que servirão de fiscais das medidas auferidas durante a coleta e assinarão o laudo com os resultados das medidas.

5. Direitos de Uso das Imagens, Classificação e Premiação:

5.1 O presente concurso irá premiar com uma placa e divulgação em TV, rádio e jornais as 10 maiores árvores da espécie Jequitibá da Região Sul da Bahia.

5.2 A maior árvore será premiada com uma trilha interpretativa de ecoturismo acompanhada de um plano de negócio, projetada por especialista da área de Ecoturismo. Para sua implantação contará com um valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) disponibilizados pelo Instituto Cabruca e/ou parceiro por este estabelecido.

5.3 O ganhador da maior árvore terá que demonstrar a possibilidade de funcionamento da trilha, ainda que somente em caráter de educação ambiental. Se o proprietário não demonstrar claramente esta capacidade, o prêmio será repassado para o segundo colocado e assim sucessivamente.

5.4 Em casos de áreas de assentamento, quilombola, indígenas e qualquer outra que possua uso coletivo da área onde está localizada a árvore, bem como áreas de herdeiros que ainda não se deu a partilha dos bens, o compromisso de funcionamento da trilha deve se dar por meio de documento que represente a coletividade.

5.5 A execução do projeto e aplicação dos recursos deverá ser realizada pelo Instituto Cabruca.

5.6 Se o valor não for suficiente para implementar a trilha interpretativa o proprietário ou posseiro poderá oferecer contrapartidas não financeiras e financeiras.

5.7 Os recursos serão utilizados desta forma: 50% em infraestrutura e 50% em divulgação da trilha e equipamentos.

5.8 Os recursos não poderão ser utilizados para despesas de custeio operacional da trilha.

5.9 No ato da premiação o proprietário deverá assinar termo de cessão de imagem das árvores para o Instituto Cabruca e parceiros.

6. Resultados:

6.1 O resultado dos dez maiores Jequitibás da Região Sul da Bahia acontecerá na primeira quinzena do mês de dezembro, com local e data a serem definidos (divulgado pelo site e mídias sociais do Instituto Cabruca e peças de comunicação).

6.2 O Instituto Cabruca reserva-se no direito de alterar qualquer item deste Concurso, bem como interrompê-lo, se necessário for, mediante prévio aviso de 05 (cinco) dias, por meio de comunicação destinada a todos os participantes.

7. Critério desclassificatório:

7.1 O não atendimento de todos os itens contidos neste documento.

8. Pedidos de informações/esclarecimentos:

8.1 Para esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste regulamento, o interessado pode enviar um e-mail para arvores@cabruca.org.br.

8.2 O atendimento será feito pelos telefones (73) 3633-6899, de segunda a sexta-feira, no horário de 9:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00.